



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6681 , DE 26 DE JANEIRO DE 1995.

Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para estabelecer critérios de criação e funcionamento das Delegacias Regionais de Ensino e Núcleos Regionais de Ensino, nos Municípios do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de estabelecer critérios para criação, implantação, elaboração de Regimento Interno, Fluxograma, levantamento de custo, necessidade de pessoal, material e espaço físico para a instalação e funcionamento das Delegacias e Núcleos Regionais de Ensino, no período de 02.01.95 a 30.06.95.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o referido Grupo de Trabalho:

I - Equipe de Coordenação:

SOLANGE MENDONÇA DE ARAÚJO  
ABNAEL MACHADO DE LIMA  
EDSON SIMAS RODRIGUES

II - Equipe Técnica:

JOSÉ WILIANS MARTINS DA ROCHA  
IDALICE RAMOS  
JEovah VILLAR DE CARVALHO  
CREUZA MENDONÇA VILARIM DAVID  
OTACÍLIO ANTÔNIO DE MELO

Publicado no *Diário Oficial*  
de 31/94 do dia 30/10/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Estado de Rondônia

DECRETO Nº 10.000, DE 28 DE JANEIRO DE 1995

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

O GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Brasil,

D E C R E T O

Art. 2º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

Art. 3º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

Art. 4º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

Art. 5º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

Art. 6º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

Art. 7º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal para o preenchimento das vagas de emprego público de nível médio e superior, a ser criada pelo Poder Executivo, com a seguinte composição:

SECRETARIA DE ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE TURISMO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA  
SECRETARIA DE COMÉRCIO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE ENERGIA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE ARQUIVOS  
SECRETARIA DE BIBLIOTECAS  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE MATERIAIS  
SECRETARIA DE EQUIPAMENTOS  
SECRETARIA DE MOBILIÁRIO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE OBRAS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TI  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE CULTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TURISMO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE ARQUIVOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE MATERIAIS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TI  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CULTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TURISMO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INDÚSTRIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENERGIA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ARQUIVOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MATERIAIS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE OBRAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

INÊS RAMOS

ABNATÁLIA CARVALHO DE LIMA

CÉZAR NUNES DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA

LUIZ GONZAGA DE SOUZA

MARIA DAS DORES GOMES

III - Equipe de Apoio:

ALDENICE PEREIRA BRAGA

MANOEL PEREIRA SOBRINHO

IDA DE PAULA MENESES

Art. 3º - Fica estabelecida uma gratificação mensal, com base na Referência "H", Classe IX, da Tabela Salarial do Estado, conforme segue:

- I - Coordenadores - 7 (sete) vezes;
- II - Equipe Técnica - 5 (cinco) vezes;
- III - Apoio Administrativo - 2 (duas) vezes.

Art. 4º - Os Coordenadores do Grupo Especial de Trabalho, instituído por este Decreto, deverão apresentar ao Secretário de Estado da Educação, relatório mensal dos serviços executados no período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de janeiro de 1995, 107º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

O Decreto nº 6681, de 26 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3194, de 30 de janeiro de 1995:

R E T I F I C A Ç Ã O

ONDE SE LÊ:

**ALDENICE PEREIRA SOBRINHO**

LEIA-SE:

**ALDENICE PEREIRA BRAGA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 20 de março de 1995, 107º da República.

  
**VALDIR SAUBE DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3232 do dia 27/03/95

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

O Decreto nº 6881, de 25 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 1995.

RETRATOS

ONDE SE LÊ:  
ALBERTO PEREIRA BRAGA

DATA-SE:  
ALBERTO PEREIRA BRAGA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 10 de março de 1995, 10ª da República.

VALDIR  
GOVERNADOR

JOSE DE MIMATO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil